



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2019  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

Às 08:30:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG, reuniu-se a Comissão ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, designada pela Decreto Municipal n.º 9306/2019 - DECRETO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, estando presente os membros da CEL, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos referente ao processo licitatório número 300 na modalidade 21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO NAPOLEÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ. Foram recebidos os envelopes protocolados "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI** e **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI**. Aberta a sessão de licitação, foi credenciado apenas o representante da empresa **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI**. O representante da empresa **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI** e a empresa **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI** sem representante credenciado apresentaram declaração que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não está impedido de participar de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 46/2017 e suas alterações. As empresas **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI** e **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI** solicitaram através de Declaração tratamento financeiro estabelecido nos arts. 42 a 49 de Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, ficando usufruído desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Processo Licitatório procedeu a sessão, realizando a

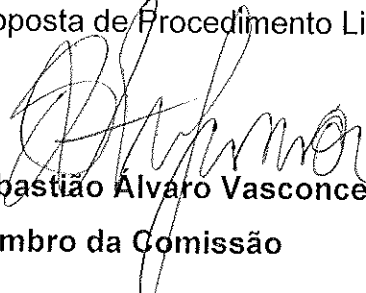
*DM*  
*Fornillo*  
*Assoc*




MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



abertura dos envelopes "documentação" das proponentes. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitada** a empresa **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI** e **inabilitada** a empresa **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI** por apresentar a declaração de conhecimento das condições objetivas do local da obra em desconformidade com o item 3.1 - letra D e Anexo X do edital (sem assinatura do engenheiro responsável). O representante da empresa presente abre mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Considerando a inabilitação da empresa **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI**, a CEL considerou prudente a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso mesmo diante da presença de declaração de desistência de recurso no seu envelope documentação. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 10h30min.

  
Sebastião Alvaro Vasconcelos Júnior  
Membro da Comissão

  
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA  
Presidente da Comissão

  
ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA  
Secretária da Comissão

Representante Credenciado: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI**  
